

Vitória (ES), Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2019.

2693151, no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de Férias da titular.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.
CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Protocolo 550866

PORTARIA Nº 066-S, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, RENATA RESSTEL, nº funcional 3301729 para substituir a Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, **SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA**, nº funcional 785079, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de Férias da titular.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.
CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Protocolo 550867

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 a servidora **Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro** nº funcional 3304841 relativas aos exercícios de 2018/2019 e 2019/2020.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.
Simone Tavares dos Santos
Chefe de Grupo de Recursos

Humanos/SECTI

Protocolo 550859

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 a servidora **Michele Rudio Constatino** nº funcional 3985474 relativas ao exercício de 2018/2019.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.
Simone Tavares dos Santos
Chefe de Grupo de Recursos

Humanos/SECTI

Protocolo 550861

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 030, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 17/01/2020 a 31/01/2020 a servidora **Bárbara Attademo Gonçalves** nº funcional 2693151 relativas ao exercício de 2019/2020.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.
Simone Tavares dos Santos
Chefe de Grupo de Recursos

Humanos/SECTI

Protocolo 550862

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 031, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 a servidora **Solange Maria Batista de Souza** nº funcional 785079 relativas ao exercício de 2017/2018.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.

Simone Tavares dos Santos
Chefe de Grupo de Recursos

Humanos/SECTI

Protocolo 550863

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 002/2019

PROCESSO n.º 2019-WR077 - FAPES

Objeto: O desenvolvimento de Pesquisa aplicada ao uso de herbicidas em café para expansão das exportações projeto - REDE INOVA CAFÉ

CONCEDENTE: NESTLÉ BRASIL LTDA

EXECUTORA: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES

VALOR TOTAL: R\$ 2.581.758,14 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), sendo R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) da Nestlé Brasil Ltda e R\$ 2.451.758,14 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) FUNCITEC subconta Movimento Capixaba pela Inovação - MCI.

Vitória, 16 de dezembro de 2019

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente

Protocolo 551013

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 137-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a integração do cidadão com o Estado e a realização de processos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, o qual estabelece que o sistema de processo eletrônico deverá estar implementado no prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067-R, de 12 de junho de 2019, a qual instituiu o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão Documental, publicado no endereço eletrônico do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, do Decreto nº 4411-R, de 18 de abril de 2019, que institui que os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundacional utilizarão o e-Docs para autuar, despachar e tramitar documentos arquivísticos por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SEDES, o uso obrigatório do Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia **02/01/2020**.

§ 1º Todo servidor vinculado à SEDES deve seguir as regras de utilização do Sistema e-Docs postuladas em legislação específica.

§ 2º A partir do dia 02/01/2020, fica proibida a transformação de Documento Arquivístico de suporte mídia digital para suporte papel a fim de que o mesmo seja tramitado na SEDES.

Art. 2º Os processos ou documentos avulsos originários de outros Órgãos deverão ser tramitados, via Sistema e-Docs, para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§ 1º Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá

tramitar para o grupo de trabalho "Protocolo SEDES" que encaminhará o recebido ao destinatário final.

§ 2º Na hipótese de tramitação de processo ou documento avulso a setor, grupo de trabalho ou comissão que não possui competência para dar andamento ao expediente, o Documento Arquivístico recebido será devolvido ao remetente, que deverá proceder com o encaminhamento, na forma do art. 2º caput e § 1º.

Art. 3º Todos os processos e documentos avulsos, gerados e/ou recebidos na SEDES, deverão ser tramitados, prioritariamente, ao setor, grupo de trabalho ou comissão pertinente, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art. 4º O recebimento de Documento Arquivístico, apresentado no suporte papel, pelos setores da SEDES, obedecerá ao disposto no inciso I, § 2º, art. 12, do Decreto Estadual nº 4.410-R/2019.

Art. 5º Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos da SEDES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.

MARCOS KNEIP NAVARRO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 551017

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

Homologação do Reajuste do Preço do Gás Canalizado

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP informa que homologou o reajuste do preço do gás canalizado, decorrente do contrato de suprimento entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras e a Petrobras Distribuidora S/A, concessionária dos serviços, observando as disposições do item 5 do Anexo III do Contrato de Concessão que estabelece: "Fica a Concessionária autorizada a reajustar, nas mesmas datas em que houver modificação e/ou reajuste por Preço de Venda pela Petrobras (PV), a tarifa média vigente, que passará a vigorar de imediato, cabendo ao Concedente a homologação da tarifa em um prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da data da sua aplicação".

O preço do gás varia de acordo com os preços internacionais de uma cesta de óleos derivados do petróleo, do câmbio e a variação do IGP-M, este anual, conforme contrato de suprimento com a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras. O preço do gás foi reduzido em 8,64% (oito inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) cujo impacto na tarifa média é de